

**EDITAL Nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO 2019-2**

A UNICIR – FACULDADE DO CARIRI faz saber que estão abertas as inscrições, nos endereços indicados no campo “DAS INSCRIÇÕES” do presente Edital, para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo 2019-2, para os seguintes cursos, na modalidade de educação presencial:

Curso	Modalidade Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Direito	Bacharelado	100	Noturno	Autorizado conforme Portaria SERES nº635 de 18/09/2018 Publicada no DOU em 18/09/2018.	05 anos (10 períodos)
Educação Física	Bacharelado	100	Noturno	Autorizado conforme Portaria SERES nº635 de 18/09/2018 Publicada no DOU em 18/09/2018.	4 anos (8 períodos)

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2019-2, **no prazo de 03/06/2019 a 20/07/2019**, os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até 12/07/2019. Candidatos que não concluírem o Ensino Médio neste prazo não poderão efetuar a matrícula em nenhum dos cursos superiores da instituição.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no endereço: <https://unicir.edu.br/vestibularagendado/> ou na sede da instituição que localiza-se: UNICIR - FACULDADE DO CARIRI PARAIBANO. Às margens BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL

1.3. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página <https://unicir.edu.br/vestibularagendado/>, agendando data e horário da prova de seleção ou informando a nota do ENEM, na mesma página, clique em USE SUA NOTA DO ENEM para matrícula imediata.

1.4. O correto preenchimento da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade das informações são de exclusiva responsabilidade do candidato. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão canceladas a qualquer tempo.

1.5. Valor da taxa de inscrição: A inscrição terá uma taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário, enviado ao email informado no preenchimento do formulário de inscrição; o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado para o email: vestibular@unicir.edu.br e apresentado pelo candidato no momento da realização da prova. Só haverá devolução do valor da taxa de inscrição na hipótese de cancelamento da oferta do curso.

1.6. Os candidatos que se inscreverem e não comparecerem à prova agendada, ou os candidatos não classificados em uma prova de seleção, poderão prestar outra prova do mesmo processo seletivo, sem necessidade de nova inscrição, mas com novo agendamento de data e horário através de contato via telefone e/ou e-mail.

1.7. O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

1.8. A aprovação neste Processo Seletivo somente dará direito ao candidato aprovado de matricular-se no 2º semestre de 2019, com início das atividades acadêmicas previsto para agosto de 2019.

2. DA PROVA

2.1. O candidato deverá fazer agendamento para a prova, pela internet ou pessoalmente, e realizar a prova na unidade da instituição.

2.2. Os candidatos deverão estar presentes nos locais de realização da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência, munidos dos documentos necessários para matrícula, descritos no item 6.2.

2.2.1. Candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio deverão apresentar atestado, com previsão de conclusão até 20/07/2019, emitido pela instituição de ensino na qual estão matriculados.

2.3. O candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início. O tempo máximo de duração do exame é de 3 (três) horas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo possui duas etapas que acontecem simultaneamente:

3.2. - A primeira é a apresentação de documentação de comprovação de conclusão do Ensino Médio e Documentos pessoais especificados no ato da inscrição.

3.3. - A segunda é a realização de uma redação, com tema apresentado no ato da realização da prova, de forma randômica cuja nota é classificatória.

a) Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	Pontos
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,0 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,0 a 400,00
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0,0 a 200,00
Recursos Coesivos	0,0 a 200,00

3.4. Obs: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 400 pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação.

4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de redação.

4.3. Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso.

4.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação original para a realização da matrícula.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova, através de email e telefone cadastrado no formulário de inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado dentro do limite das vagas receberá, por e-mail, o boleto para pagamento da matrícula ou poderá recebê-lo presencialmente na sede da Unicir.

6.2. Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) apresentar a documentação exigida para matrícula:

- Histórico escolar com o certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado, até 90 (noventa) dias (contas de água, energia etc.);
- RG do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);
- CPF do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);

b) realizar a prova de seleção ou apresentar boletim do ENEM;

c) estar classificado dentro da quantidade de vagas disponíveis para o curso;

d) receber, por e-mail, o boleto para pagamento da matrícula ou presencialmente na sede da Unicir;

e) efetuar o pagamento do boleto de matrícula;

f) no ato da matrícula, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.3. No caso de o candidato não conseguir comprovar, até o dia 20/07/2019, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos para efetivação da matrícula, ele poderá ser desclassificado deste Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA COM O ENEM

7.1. O candidato deverá efetuar a sua inscrição conforme diretrizes do item 1.3

7.2. Só poderá concorrer nessa modalidade, caso o resultado obtido no ENEM, realizado nos anos de 2017 e 2018, conste a média final igual ou superior a 450 pontos, não tendo zerado a Redação.

7.3. O candidato deverá apresentar-se, durante o prazo de inscrições deste Processo Seletivo, para efetuar a sua matrícula com o ENEM, munido dos documentos descritos no subitem "a" do item 6.2, acrescido do seu boletim oficial emitido pelo INEP onde consta o seu resultado do ENEM.

7.4. O candidato apresentará esta documentação à instituição, receberá o boleto para pagamento da matrícula e assinará o Contrato.

7.5. Somente depois do pagamento do boleto a sua matrícula estará efetivada no curso escolhido, havendo disponibilidade de vagas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os valores referentes ao investimento mensal de cada curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

8.2. Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou documentação falsa para se inscrever ou realizar o Processo Seletivo.

8.3. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) publicadas no site oficial da Unicir (<https://unicir.edu.br>)

8.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela UNICIR perderá a sua vaga, reservando-se à Instituição o direito de convocar o candidato subsequente aprovado neste Processo Seletivo ou prorrogar o referido prazo.

8.5. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNICIR, previstos neste Edital, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

8.6. O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova do presente certame deverá encaminhar, no período de inscrições, para o e-mail vestibular@unicir.edu.br, o comprovante legal que ateste sua condição.

8.7. Se, no período de inscrição, o candidato não apresentar o laudo médico ou enviá-lo via correio eletrônico, ou ainda que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8.8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado do candidato. Os recursos deverão ser digitados e impetrados exclusivamente para o e-mail: vestibular@unicir.edu.br

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Vestibular.

Anexo I – Orientações financeiras

As tabelas abaixo referem-se aos valores praticados para todos os períodos dos cursos da UNICIR – Faculdade do Cariri Paraibano nos calendários Noturno e Horário Especial (Diurno), exclusivamente para o semestre 2019-2.

Direito (Bacharelado)					
Parcelas	Pagamento até dia 05 do mês de vencimento	Pagamento até dia 15 do mês de vencimento	Pagamento até dia 25 do mês de vencimento	Valor bruto total do semestre	Valor bruto total do semestre com desconto até dia 05 do mês de vencimento
6	R\$ 997,50	-	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.985,00

Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)					
Parcelas	Pagamento até dia 05 do mês de vencimento	Pagamento até dia 15 do mês de vencimento	Pagamento até dia 25 do mês de vencimento	Valor bruto total do semestre	Valor bruto total do semestre com desconto até dia 05 do mês de vencimento
6	R\$ 570,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	R\$ 3.420,00